Proc. 132/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Fls nº
DEA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3515 ***DE*** 13 ***DE*** SETEMBRO ***DE*** 2004

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Município, a FECOM.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de eventos Comemorativos no Município de Barra Mansa, a FECOM - Festa Comunitária, realizada anualmente no Bairro Boa Sorte, durante o mês de Agosto.

Art. 2º - Fica o setor competente da Municipalidade, incumbido de proceder a devida cobertura, ao evento acima mencionado.

Art. 3º - As despesas porventura necessárias à realização do contido nesta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2004

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO